



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO ESTADODESÃO PAULO

ERRATA

PORTARIA Nº 06 DE 06 DE ABRIL DE 2020

A Portaria nº 06 de 06/04/2020, publicada na edição nº13.339, de 07/04/2020, do Jornal Diário de Taubaté/SP, tem pela presente objetivo correção no período de licença maternidade conforme Lei Municipal 1637 de 22/10/2013:

ONDE SE LÊ:

CONCEDE:

Artigo 1º - A Servidora Municipal Sra. Ângela Francisca de Paula Ferreira, portadora da cédula 50.972.112-6/SP, ocupante cargo efetivo de Agente Administrativo, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade no período de 03/04/2020 a 31/07/2020

LEIA-SE:

CONCEDE:

Artigo 1º - A Servidora Municipal Sra. Ângela Francisca de Paula Ferreira, portadora da cédula 50.972.112-6/SP, ocupante cargo efetivo de Agente Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade no período de 03/04/2020 a 30/09/2020

Jambeiro, 17 de abril de 2020.

Pedro Luiz Cassiano
Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambeiro e no site oficial www.camarajambeiro.sp.gov.br